



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 266/2023
Proc. nº 12.189/2023

Itanhaém, 24 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.697, de 24 de outubro de 2023, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”**, originária do Projeto de Lei nº 82/2023, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 23 de outubro p.p, conforme **Autógrafo nº 72/2023**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camara.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

Recebido
25/10
ICP
Brasil
14:00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.697, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

03	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV		
03.01	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO FINANCEIRO		
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias		
1	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 12.000.000,00
2	3.1.90.03	Pensões	R\$ 1.200.000,00
03.02	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias		
21	3.1.90.03	Pensões	R\$ 300.000,00
09.272.0018.2022	Manutenção Instituto de Previdência - Plano Previdenciário		
24	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 100.000,00
25	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
27	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
29	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 250.000,00
30	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100.000,00
TOTAL.....			R\$ 14.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação,



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

03

03.02

INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV

**INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO
PREVIDENCIÁRIO**

09.272.0018.2200 Despesas Previdenciárias

20 3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. R\$ 4.000.000,00

09.997.0018.9997 Reserva Previdenciária

37 9.9.99.99 Reserva de Contingência R\$ 10.000.000,00

TOTAL.....R\$ 14.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de outubro de

2023.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.189/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360039003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

